



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em atendimento à determinação contida na Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas Fundamentadas nos Inciso e II do artigo 74 da Lei 14.133/202 e Decreto Municipal nº:1.816/2024 em especial no §2º, artigo 5º e instados a nos manifestar pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:6.979/2025 quanto à formalização do **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2025-SEHAB/PMA. Cuj o presente objeto é “A CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA DIRETORA JURÍDICA ANTÔNIA LISANIA MARQUES DE ALMEIDA E DA DIRETORA ADMINISTRATIVA MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA NO CURSO DO II FÓRUM NACIONAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-NLLC, PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS (IBGR), nos dias 23 e 27 de maio de 2025, das 8h às 18h, na Cidade de Salvador/BA”**, para Inscrição e participação das servidoras Maria Adriana Lima Oliveira e Antônia Lisana Marques de Almeida. Conforme listagem e quantidade de itens/produtos listados no DFD e ETP, que fazem parte do presente processo em tela e em que a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEHAB neste ato representado por seu titular Sr. ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES, celebra o procedimento de **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:003/2025-SEHAB/PMA** com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS (IBGR) LTDA-** (CNPJ:44.342.924/0001-41) situado no Setor SBS, Quadra 2 , Bloco A, S/N, Asa Sul, Sala 1001, EDF Casa de São Paulo, CEP:70.078-900, Brasília-DF, no qual o **Valor da Inexigibilidade de Licitação é de R\$ 5.746,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais)**. Cuj o Recursos Orçamentários necessários para atender à despesa constam em **Reserva de Dotação nº:11813 de 2025**, exarada e assinado por servidor do Departamento de Programação e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF, em que os recursos orçamentários necessários para atender à inexigibilidade de licitação constarão conforme Adequação Orçamentária do Termo de Referência:

Temos a informar:

Órgão: 16 :Secretaria Municipal de Habitação



Unidade: 01 Secretaria Municipal de Habitação

Funcional Programática: 1612200152372 -Implementação de Ações em Gestão

Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Sub- Elemento: 3390391900 – Exposições, Congressos e Conferências

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Imposto.

Inicialmente; Termo de Inexigibilidade de Licitação nº:003/2025-SEHAB , Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação , Justificativa da Escolha do Fornecedor/Necessidade de Contratação, Termo de Referência, Publicação de Termo de Inexigibilidade junto ao DOM, Documento de Formalização de Demanda DFD, Autorização Despesas, Memorando nº:033/2025-SEHAB/ADM, Estudo Técnico Preliminar-ETP, Documentos de Formalização de Demanda-DFD ambos assinados pelo Secretário Municipal de Habitação Sr. ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES; Anexos de Informações do Evento, Certificações e dos palestrantes Profissionais da preterida contratada, documentos, tabela inscrição e declaração de vínculo de Trabalho de servidoras participantes; Reserva de Dotação nº:11813/2025; Despachos de 21/05/2025 assinados pela Agente de Núcleo/SML/PMA Sra Flávia Mendes de Araújo.

Parecer Jurídico nº:235/2025-PROGE/SML/PMA, de conhecimento/manifestação e exarado pelo Procurador Municipal, DAVID REALE DA MOTA de conclusão que. Á vista do exposto, conclui-se que estão presentes os requisitos legais e fáticos que autorizam o deferimento do pedido de inexigibilidade de licitação para a contratação direta do Instituto Brasileiro de Gestão por Resultados, no valor de R\$ 5.746,00, visando a inscrição da Diretora Jurídica e Diretora Administrativa da SEHAB/PMA no II Fórum Nacional da Nova Lei de Licitações e Contratos. De amparo legal no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, estando o Processo devidamente instruído com os documentos necessários, incluindo pesquisa de mercadológica, justificativa técnica e comprovação da regularidade da futura contratada. Faz-se presente Ofício de ACATO da Subprocuradora Geral do Município Srª CHRISTIANE CARDOSO DO NASCIMENTO. A Contratação pretendida por meio de TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:003/2025-SEHAB em razão do valor, fundamentada no inciso II, do artigo 74,

da Lei 14.133/2021 e artigo 5º, inciso 2º do Decreto Municipal nº:1.816/2024, isso tudo nos autos do processo licitatório nº 1.293/2025, a parte do presente processo.



As informações contidas no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº:003/2025-SEHAB/PMA em razão do valor, quanto a Dotação Orçamentária do mesmo, condizem com as informações previamente indicadas pelo departamento de contabilidade. Quanto ao valor Total R\$ 5.746,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais).

( **X** ) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação nº:003/2025-SEBAB/PMA e suas cláusulas atendem às exigências do Inciso II do Art. 74 da Lei de Licitações 14.133/2021 e artigo 5º, §2º do Decreto Municipal nº:1.816/2024.**

Remetemos os autos à autoridade competente.

Ananindeua/PA, 23 de junho de 2025.